



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3156, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 118/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 17 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Leandro Rodrigues Ferreira.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 17 de março de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06

Leandro Rodrigues Ferreira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 119/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07

Maria Abadia Feres Tannus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 120/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 14 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Motorista da Presidência - Cód. FG - MP

Edson Vicente da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 121/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 15 de março de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Motorista da Presidência - Cód. FG - MP

Cleber Luiz de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 122/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de março de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Pollyana Soares dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 123/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 17 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):



www.camarauberlandia.mg.gov.br

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Alexandre Machado Lopes Valadão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 14 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 124/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de março de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO ADJUNTO DA PROCURADORIA
Diretor de Departamento - Cód. CM-02
Alice Ribeiro de Sousa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 14 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 990/22

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A ADRIANA QUAGLIATTO SANTOS PINHEIRO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a Adriana Quagliatto Santos Pinheiro.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadã dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de março de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE
VER. LEANDRO NEVES
1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Raphael Leles

DECRETO LEGISLATIVO Nº 991/22

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. MARCOS JOSÉ COSTA MONTANHA DE ARAGÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. MARCOS JOSÉ COSTA MONTANHA DE ARAGÃO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de março de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE
VER. LEANDRO NEVES
1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Antônio Augusto - Queijinho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 992/22

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CENTER SHOPPING UBERLÂNDIA PELOS 30 ANOS DE FUNDAÇÃO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Center Shopping Uberlândia.

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data e horário a ser marcada pela empresa homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de março de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE
VER. LEANDRO NEVES
1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Carrijo / Ver. Sérgio do Bom Preço / Ver. Sargento Ednaldo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 993/22

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A GIDEON PENA ROCHA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a GIDEON PENA ROCHA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de março de 2022.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO
PRESIDENTE
VER. LEANDRO NEVES
1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Sérgio Túlio

LEGISLAÇÕES

PROCESSO Nº 984/2022

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006/2022 ALTERA O ART. 7º, XV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia decreta:

Art. 1º O art. 7º, X, da Lei Orgânica Municipal passará a

vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

XV - Criar mecanismos que combatam a discriminação às mulheres; às crianças e aos adolescentes; às pessoas com deficiências, pessoas com doenças raras; à população LGB-TQI+; aos idosos; aos indígenas; à população afro-brasileira; aos egressos do sistema prisional e promovam a igualdade entre os cidadãos e cidadãs. (NR)

Art. 2º A Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

É a Lei Orgânica que determina as regras de funcionamento dos poderes municipais e da Administração Pública, e por isso é tão importante. E justamente por ser a Constituição do Município, ela deve estar em harmonia com a Constituição Federal e os tratados internacionais ratificados no Brasil. Nesse sentido, faz-se necessário a alteração do seu inciso XV do art. 7º, para substituir os termos que não estão mais em vigor na legislação pátria, a exemplo: pessoas portadoras de deficiência, homossexual, índio, negro, e ex-detendo.

Assim, demonstrado o Interesse Público e a competência legislativa municipal, cumprindo os objetivos e fundamentos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno desta respeitada Casa Legislativa, peço ao Plenário a aprovação desse relevante projeto para a nossa cidade.

Autoria: CLÁUDIA GUERRA / AMANDA GONDIM / DANDARA / DUDU - LUIS EDUARDO / FABÃO / GILVAN MASFERRER / LIZA PRADO / MURILO FERREIRA / THAIS ANDRADE

ATAS

RESUMO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE MARÇO DE 2022 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, sexta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Veda a exigência de experiência prévia de qualquer espécie nos concursos públicos da administração direta e indireta do município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 02) Projeto de Lei que Institui no âmbito do município de Uberlândia o Dia do Advogado Tributarista no calendário e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária a Alessandra Garrido Hipolito, de autoria do Vereador Raphael Leles; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Rede Lucas Supermercados pelos 30 anos de fundação, de autoria da Vereadora Liza Prado; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras de veículos estabelecidas no município de Uberlândia a divulgar o direito previsto no art. 52 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO

DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 014/21 que Altera a Lei nº 1.448, de 01 de dezembro de 1966, que Institui o Código Tributário do Município de Uberlândia, de autoria do Vereador Anderson Lima, com emenda às fls. 29; 02) Projeto de Lei nº 694/22 que Concede remissão do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU - relativo ao exercício de 2022 para as pessoas jurídicas que indica, de autoria do Vereador Anderson Lima, com emenda às fls. 03; 03) Projeto de Lei nº 708/22 que Institui no âmbito do município de Uberlândia, o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores no calendário municipal e reconhece suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco de vida e incolumidade física nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826/2003, dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, com substitutivo às fls. 04; 04) Projeto de Lei nº 719/22 que Acrescenta o parágrafo único no art. 2º da Lei nº 12.797, de 2 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC, o Fundo Municipal de Cultura - FMC e a Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, revoga a Lei nº 12.182, de 20 de maio de 2015 e suas alterações e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 05) Projeto de Lei nº 720/22 que Dispõe sobre o uso de máscaras nos estabelecimentos de ensino de Uberlândia-MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **PARA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO:** 01) Projeto de Lei nº 681/22 que Institui o “Junho Laranja”, Mês de Prevenção e Luta pelos Direitos dos Queimados, no calendário oficial do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Leandro Neves; 02) Projeto de Lei nº 707/22 que Institui o Dia Municipal de Conscientização Sobre o Teste do Pezinho, no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Antônio Augusto - Queijinho, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 098/22 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a empresa Só Injeção Distribuidora Ltda, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foi aprovada a ata da 6ª Reunião do 2º Período da 2ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 42428, 44593 a 44603, 44605 a 44649, 44651 a 44664, 44666 a 44678, 44680 a 44684, 44686 a 44763, 44765 a 44783, 44785 a 44794/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 709, 728, 729, 730/22. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 655/22 que Institui no calendário do município de Uberlândia/MG a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout, a ser realizada anualmente no mês de março, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça, aprovado por maioria simples simbólica. **PEDIDO DE VISTA:** Foi concedida vista à Vereadora Dandara por 48 horas ao Projeto de Lei nº 493/21 que Institui a “Semana Municipal da Consciência sobre a Monarquia”, tendo em vista valorizar a família e os direitos fundamentais do indivíduo, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo, por 15 votos favoráveis, 03 votos contrários e 08 ausências. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 619/22 que Institui no calendário oficial de eventos o “Dia do(a) Influenciador(a) Digital” no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, aprovado por maioria simples simbólica. Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 091/22 que Concede Título de Cidadã Honorária a Adriana Quagliatto Santos Pinheiro, de autoria do Vereador

Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 093/22 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcos José Costa Montanha de Aragão, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 095/22 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Gideon Pena Rocha, de autoria do Vereador Sérgio Túlio, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 094/22 que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Center Shopping Uberlândia pelos 30 anos de fundação, de autoria do Vereador Carrijo e outros, aprovado por maioria simples simbólica. VETOS: Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 491/21 que Institui o “Dia da Consciência Humana” no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo, por 20 votos favoráveis, 01 voto contrário, 02 abstenções e 03 ausências. Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 492/21 que Institui

no âmbito do município de Uberlândia o “Dia Municipal da Comunidade Ítalo Brasileira”, com o intuito de homenagear os imigrantes italianos que tanto fizeram para desenvolver a economia brasileira, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo, por 21 votos favoráveis, 01 abstenção e 04 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 8ª Reunião do 2º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 14 de março de 2022, segunda-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário



**Espalhe amor.
Doe órgãos.**

Para ser um doador,
avise a sua família.

Para mais informações, acesse
saude.gov.br/doeorgaos

#DoeÓrgãos

136
MINISTÉRIO DA SAÚDE



8 DE MARÇO
Dia Internacional da Mulher.

NOSSA HOMENAGEM A VOCÊ. QUE FAZ A DIFERENÇA E O MUNDO MELHOR.
ESTA CASA É SUA. JUNTAS, CONSTRUÍMOS UBERLÂNDIA.

CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3156, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br